

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Direito administrativo. Análise. Legalidade e constitucionalidade. Projeto de Lei 088/2021. Legislativo. Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19. Possibilidade.

Através da Comissão de Legislação e Justiça, foi requerido parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº **088/2021**, de origem do Poder Legislativo, através da iniciativa do vereador **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, dispondo sobre a criação do dia municipal em memórias as vítimas da Covid-19.

Levando em consideração o disposto no art. 192, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, o parecer jurídico cinge-se tão somente para analisar o aspecto da legalidade ou constitucionalidade da matéria apresentada.

Em análise do referido projeto de lei, o mesmo encontra-se sem quaisquer vícios capazes de macular sua legalidade ou constitucionalidade, haja vista que o seu objetivo visa apenas instituir um dia que no calendário municipal em memórias as vítimas da Covid-19, sendo a data escolhida 09/ de maio, por ser a data do primeiro óbito registrado pela doença no município de Santa Cruz do Capibaribe.

Pelo exposto, e levando em consideração as razões trazidas na mensagem, como também na análise desta assessoria jurídica, **OPINAMOS** pelo **SEGUIMENTO** do referido Projeto de Lei.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 19 de abril de 2021.

É o parecer. S.M.J.

JOSEBERGUE
JOAO ALVES

Assinado de forma digital por
JOSEBERGUE JOAO ALVES
Dados: 2021.04.19 12:58:24
-03'00'

JOSEBERGUE JOÃO ALVES

Assessor Jurídico - OAB/PE nº 34.632